



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



CARTILHA



JUSTIÇA 4.0

CNJ | CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente

Ministro Luiz Fux

Corregedora Nacional de Justiça

Maria Thereza Rocha de Assis Moura

Conselheiros

Ministro Emmanoel Pereira

Luiz Fernando Tomasi Keppen

Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro

Rubens de Mendonça Canuto Neto

Candice Lavocat Galvão Jobim

Tânia Regina Silva Reckziegel

Flávia Moreira Guimarães Pessoa

Ivana Farina Navarrete Pena

André Luis Guimarães Godinho

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

Maria Tereza Uille Gomes

Henrique de Almeida Ávila

Secretário-Geral

Valter Shuenquener de Araujo

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Marcus Livio Gomes

Diretor-Geral

Johaness Eck

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6

CEP: 70070-600 – Brasília-DF

CNPJ: 07.421.906/0001-29

www.cnj.jus.br

O que é o Programa Justiça 4.0?

O “Programa Justiça 4.0 – Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos” é a concretização do 4º Eixo da atual gestão do CNJ e objetiva a promoção do acesso à Justiça, por meio de ações e projetos desenvolvidos para o uso colaborativo de produtos que empregam novas tecnologias e inteligência artificial.

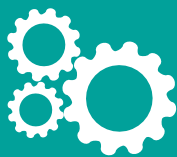
A Justiça Digital propicia o diálogo entre o real e o digital para o incremento da governança, da transparência e da eficiência do Poder Judiciário, com efetiva aproximação com o cidadão e redução de despesas.

Quais ações e projetos integram o Justiça 4.0?

- Implantação do Juízo 100% Digital.
- Projeto da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ), com possibilidade de ampliar o grau de automação do processo judicial eletrônico e o uso de Inteligência Artificial (IA).
- Auxílio aos Tribunais no processo de aprimoramento dos registros processuais primários, consolidação, implantação, tutoria, treinamento, higienização e publicização da Base de Dados Processuais do Poder Judiciário (DataJud), visando contribuir com o cumprimento da Resolução CNJ n. 331/2020.
- Colaboração para a implantação do sistema Codex, que tem duas funções principais: alimentar o DataJud de forma automatizada e transformar, em texto puro, decisões e petições, a fim de ser utilizado como insumo de modelo de IA.
- Desenvolvimento de ferramenta de pesquisa e recuperação de ativos (Sniper), visando fornecer subsídios aos magistrados e servidores que favoreçam a diminuição do acervo e do congestionamento processual na fase de execução, facilitando a compreensão de crimes que envolvem sistemas financeiros complexos, como corrupção e lavagem de dinheiro.
- Desenvolvimento de um novo Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), que possibilite não apenas o cadastramento dos bens, mas também sua gestão e destinação pelo Poder Judiciário.

Quais os benefícios dessas ações e desses projetos para os tribunais?

O programa prevê o desenvolvimento e a transferência integral dos conhecimentos e das soluções desenvolvidas aos tribunais parceiros, auxiliando, ainda, na implantação e na criação de estratégia de sustentabilidade.



O que o Sistema de Justiça ganha com o Programa?

- acesso à justiça digital
- modernização
- inovação tecnológica
- governança
- eficiência
- celeridade
- economicidade
- produtividade
- transparência
- auxílio no combate à corrupção

Como será o custeio do Programa Justiça 4.0?

O Programa Justiça 4.0 terá como fontes de custeio recursos do Conselho da Justiça Federal e do próprio Conselho Nacional de Justiça. Além disso, foi firmado termo de cooperação técnica entre o CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), com o “objetivo geral de desenvolver estratégias, estudos, metodologias e ações com o foco na promoção da inovação e transformação digital para ampliação do acesso à Justiça no Brasil” (ACT n. 50/2020 – CNJ e Pnud). Os tribunais não terão custos com o programa!



Quem fará a gestão do Programa no CNJ?

As ações para a implementação do Programa Justiça 4.0 serão realizadas conjuntamente pela Secretaria-Geral (SG), por meio do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e pela Secretaria Especial de Programas e Projetos (SEP), por meio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), do Departamento de Gestão Estratégica (DGE) e do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJUD).

Como o programa será implementado pelo CNJ?

Por meio de parceria entre o CNJ e os tribunais brasileiros, visando à conjugação de esforços no desenvolvimento e no uso colaborativo dos produtos do Programa Justiça 4.0 e do Projeto Aprimoramento da eficiência, da efetividade e da transparência do sistema Processo Judicial Eletrônico (Pje).

Quais etapas serão seguidas pelo CNJ para a implementação do Programa?

- apresentação do programa aos tribunais, por meio de webinários com os segmentos de Justiça;
- reuniões com juízes auxiliares e equipes técnicas dos tribunais para esclarecimentos e alinhamento da informações, quando necessário;
- formalização de acordo de cooperação técnica - ACT entre CNJ e tribunais;
- elaboração de um plano de ação;
- identificação das necessidades e dificuldades de cada tribunal; e
- fornecimento de suporte técnico aos tribunais para a concretização dos projetos e das ações do programa.



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA